DECRETO Nº 052/21 – 05 DE JULHO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021 NO VALOR TOTAL DE R$. 15.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINIZ JOSE FERNANDES, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, conforme Lei Municipal Nº 1.229/20, de 24 de Novembro de 2020:

Art. 1º - Abre o seguinte Crédito Adicional suplementar no Orçamento Municipal de 2021 – Lei Municipal Nº 1.229/20, de 24 de Novembro de 2020, no valor total de R$. 15.000,00 (Quinze mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02 – Assessoria jurídica e engenharia;

FUNÇÃO: 04 – Administração;

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral;

PROGRAMA: 0004 – Supervisão coordenação administrativa;

ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção das atividades de assessoria jurídica e engenharia;

ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física...............R$ 6.700,00

Cód. Red. 343

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Gab. Secret, Pess, Comp, Licit, Patr, Alm, Arquivo;

FUNÇÃO: 04 – Administração;

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral;

PROGRAMA: 0004 – Supervisão e coordenação administrativa;

ATIVIDADE: 2.008 – Manutenção das atividades do gab do secretário, setor pessoal, compras, licitações, patrimônio, almoxarifado central e arquivo geral;

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo.............................................R$. 6.000,00

Cód. Red. 23

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados;

FUNÇÃO: 20 – Agricultura;

SUB-FUNÇÃO: 605 – Abastecimento;

PROGRAMA: 0078 – Desenvolvimento da agricultura;

ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção das atividades do gabinete do secretário e do setor da agricultura;

ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física......................................................R$ 2.300,00

Cód. Red. 53

Total.......................................................................................R$ 15.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das despesas decorrentes da abertura dos Créditos Adicionais Suplementares criados pelo Art. 1º do presente decreto, serão utilizados Recursos da redução das seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Municipal do corrente exercício – Lei Municipal Nº 1.229/20:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02 – Assessoria jurídica e engenharia;

FUNÇÃO: 04 – Administração;

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral;

PROGRAMA: 0005 – Elaboração de projetos;

PROJETO: 1.109 – Elaboração de projetos elétricos, hidrossanitários e paisagísticos;

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica...........R$. 1.000,00

Cód. Red. 3193

ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física...............R$ 5.000,00

Cód. Red. 3192

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02 – Assessoria jurídica e engenharia;

FUNÇÃO: 04 – Administração;

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral;

PROGRAMA: 0004 – Supervisão coordenação administrativa;

ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção das atividades de assessoria jurídica e engenharia;

ELEMENTO: 3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações tributarias e contributivas......................R$. 500,00

Cód. Red. 1382

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02 – Tesouraria, Contabilidade e tributos;

FUNÇÃO: 04 – Administração;

SUB-FUNÇÃO: 123 – Administração financeira;

PROGRAMA: 0012 – Administração de recursos financeiro;

ATIVIDADE: 2.011 – Manutenção das atividades da tesouraria, contabilidade e tributos;

ELEMENTO: 3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação...................R$. 2.000,00

Cód. Red. 3543

ELEMENTO: 3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de exercícios anteriores............................R$. 500,00

Cód. Red. 1943

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02 – Tesouraria, Contabilidade e tributos;

FUNÇÃO: 04 – Administração;

SUB-FUNÇÃO: 123 – Administração financeira;

PROGRAMA: 0008 – Tributação e fiscalização municipal;

ATIVIDADE: 2.126 – Manutenção das atividades tributarias e fiscalização municipal;

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica...........R$. 4.000,00

Cód. Red. 3177

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados;

FUNÇÃO: 20 – Agricultura;

SUB-FUNÇÃO: 605 – Abastecimento;

PROGRAMA: 0078 – Desenvolvimento da agricultura;

ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção das atividades do gabinete do secretário e do setor da agricultura;

ELEMENTO: 3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem e ou serviço p/ distrib. Gratuita.......R$ 1.000,00

Cód. Red. 3546

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados;

FUNÇÃO: 23 – Comercio e serviços;

SUB-FUNÇÃO: 691 – Promoção comercial;

PROGRAMA: 0019 – Programas integrados;

PROJETO: 1.010 – Realização de campanhas, feiras e promoções do comercio local;

ELEMENTO: 3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem e ou serviço p/ distrib. Gratuita.......R$ 1.000,00

Cód. Red. 58

TOTAL.......................................................................................................R$ 15.000,00

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho/RS, 05 de julho de 2021.

# DINIZ JOSE FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLA MARIA BUGS

Secretária da Administração,

Finanças e Planejamento